



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 479, de 30 de Maio de 1959.

Ementa: Concede 20% de aumento aos funcionários internos e externos da Prefeitura Municipal.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica concedido um aumento de vinte por cento sobre os vencimentos dos funcionários internos e externos da Prefeitura Municipal, a partir de um (1) de Junho deste ano.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância que for necessário para cumprimento desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrente da presente lei correrá por conta dos saldos orçamentários do presente exercício financeiro.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação em edital, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 30 de Maio de 1959.

José Araújo Lima – Presidente
Prisco Arraes – 1º Secretário